



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

08
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei Complementar nº 05/2019, alterar a redação da Lei Complementar nº 304, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a desafetação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e autoriza doação de área à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de um prédio escolar

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei Complementar deva ser aprovado com sua redação original.

É o parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2019.


Marcelo Prado
Presidente e Relator


Glaucio Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente


Reinalma Montalvão
Membro